



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2459 , de 10 de janeiro de 1992.

"Declara de Utilidade Publica, área destinada a construção da interligação das Ruas Cajuru e Engº Sérgio S. Harada, no Loteamento Parque Paraíso, Distrito do Polvilho - Cajamar".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriada amigável ou judicialmente, as seguintes áreas de terras de propriedade de NELSON SAAD, necessárias para construção da interligação das Ruas Cajuru e Engº Sérgio S. Harada no Loteamento Parque Paraíso, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar:

Parte do Lote 01: Mede 27,00 metros defrontando com a Rua Cajuru e Sistema de Lazer B do Loteamento Parque Maria Aparecida II; 13,00 metros confrontando com o lote 3 da quadra U do loteamento Parque Paraíso; 7,00 metros confrontando com o lote 1 da quadra U do Loteamento Parque Paraíso; 25,00 metros confrontando com o remanescente do lote 2 da quadra U, com a área de 260,00 metros quadrados.

Parte do lote 02: Mede 32,50 metros confrontando com o Sistema de Lazer D e o Sistema de Lazer B do Loteamento Parque Maria Aparecida II; 7,00 metros confrontando com o lote 2 da quadra U do Loteamento Parque Paraíso; 30,00 metros confrontando com o remanescente do lote 1 da quadra U, com a área de 112,00 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2459 /92. Fls. 02.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por Dotação Orçamentária própria.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Cajamar, 10 de janeiro de 1992

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.